



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PIBID N.º 006/2014

CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA
O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) *campus* Guanambi, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência do **curso de Licenciatura em Química**, com inscrições e entrevistas no mês de outubro de 2014, conforme disposto no presente Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1. De acordo com a Portaria CAPES n.º 096/2013, de 18 de Julho de 2013, são objetivos gerais do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;

Resumo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de classificação para cadastro de bolsistas prevê a criação de um cadastro reserva de bolsistas de iniciação à docência (alunos das licenciaturas). A convocação dos selecionados está condicionada à disponibilidade de vagas pertinente ao **subprojeto Química Campus Guanambi**, submetido à proposta Institucional enviada à CAPES via edital 061/2013 e, será realizada em edital específico.

3.2 As bolsas de iniciação à docência atualmente são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas varia conforme a modalidade da concessão, de acordo com o artigo 28 da Portaria da Capes 096/2013.

3.3.1. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.3.2. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.4. Cabe ao bolsista de iniciação à docência:

- I. Ser aprovado, mediante edital;
- II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III. Estar regularmente matriculado em pelo menos três componentes curriculares em cada período letivo, sendo analisados pelo colegiado do curso e Coordenação de Área os casos divergentes;
- IV. Ter frequência de no mínimo de 75% em cada um dos componentes curriculares cursados em cada período letivo;

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

- V. Ser aprovado em no mínimo 60% dos componentes curriculares cursados em cada período letivo;
- VI. Executar o plano de trabalho aprovado no subprojeto;
- VII. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- VIII. Assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IF Baiano e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID;
- X. Publicar artigos nos livros do PIBID-IF Baiano;
- XI. Executar as atividades do programa de acordo com as orientações recebidas pelos professores supervisores e coordenadores do programa;
- XII. Ter ciência do Projeto Institucional e o subprojeto ao qual está vinculado (a);
- XIII. Ter ciência do Regimento Interno do PIBID – IF Baiano;
- XIV. Participar, obrigatoriamente, das reuniões do grupo de estudos interdisciplinares realizadas semanalmente nas escolas participantes do PIBID-IF Baiano e das reuniões da Coordenação de Área;
- XV. Participar, obrigatoriamente, dos encontros de socialização do PIBID-IF Baiano, nos dias e locais agendados pela coordenação do programa;
- XVI. Manter atualizados registros semanais em caderno de anotações ou planilha fornecida pela coordenação do PIBID-IF Baiano de todas as atividades desenvolvidas; Desenvolver leitura e discussão dos materiais de estudos fornecidos pelos professores supervisores ou coordenadores;
- XVIII. Fornecer, sempre que necessário, justificativas legais de ausências das atividades do PIBID IF Baiano, como, por exemplo, certificados e atestados médicos, respeitando o prazo inferior a quinze dias;
- XIX. Trabalhar em parceria com os professores supervisores;
- XX. Comunicar ao coordenador do subprojeto seu desligamento do PIBID-IF Baiano, apresentando documento formal de pedido de desligamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

- XXI. Prestar informações, sempre que solicitado, à coordenação do PIBID-IF Baiano;
- XXII. Compor relatórios parcial e final, a serem entregues em datas previamente agendadas pela coordenação de área;
- XXIII. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID-IF Baiano;
- XXIV. Não se vincular como bolsista a outro projeto ou programa, no período de execução do PIBID;
- XXV. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa;
- XXVI. Inscrever-se em programas de línguas estrangeiras;
- XXVII. Ter desempenho satisfatório, comportamento abonador, ético e tratar com cordialidade a toda comunidade envolvida com o desenvolvimento do PIBID IF Baiano;
- XXVIII. Cumprir as normas deste Regimento.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação em componentes curriculares acima do estipulado no Inciso V, o (a) Coordenador (a) de Área, juntamente com os professores responsáveis pelos componentes curriculares em que houve reprovação, poderão analisar as justificativas apresentadas pelo(a) estudante para o rendimento acadêmico insuficiente e autorizar, mediante ata, por uma única vez, a continuidade do estudante no Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 14 de outubro mediante apresentação de formulário devidamente preenchido e entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral disponível na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.
- e) Currículo lattes atualizado;
- f) Carta de intenção (Anexo III);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto e de não recebimento de outra bolsa de órgão de fomento (Anexo II);

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

h) Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar; alunos do 1º semestre podem utilizar histórico escolar do ensino médio;

i) Formulário de inscrição para processo de classificação para cadastro de bolsista à iniciação à docência PIBID/IF Baiano (Anexo I);

j) Declaração de matrícula.

4.1.1. Os bolsistas de iniciação à docência devem atender aos seguintes requisitos:

4.1.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Química do IF Baiano Campus Guanambi;

4.1.1.2. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

4.1.1.3. Estar classificado via processo para cadastro de bolsistas realizado pelo Pibid do IF Baiano;

4.1.1.4. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

a) não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

4.2. As inscrições para as bolsas de iniciação à docência poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, nos seguintes locais e em horário de funcionamento.

a) Secretaria de Cursos Superiores;

b) Coordenação de Curso Superior de Química.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação dos candidatos, de iniciação à docência será realizado via entrevista e análise de documentos.

5.2 O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos relacionados neste edital será desclassificado.

5.2. A classificação

5.2. Os candidatos serão classificados com base na:

Resumo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

- a) Entrevista.
- b) Análise de Currículo Lattes.
- c) Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar (para os licenciandos).
- d) Carta de intenções (Anexo III).

5.3. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva de bolsistas será publicado após a finalização do processo de classificação, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

5.4. Não caberão recursos aos resultados do processo de classificação para cadastro de bolsistas.

5.5. Reserva-se à Comissão de Acompanhamento do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

5.6 Informações sobre o presente edital podem ser obtidas por meio do e-mail quimica@guanambi.ifbaiano.edu.br e na Coordenação de Cursos Superiores do IF Baiano.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrição	09/10 a 14/10/2014
Seleção	15/10/2014 (19h 30 min – 22h 30 min)
Divulgação do resultado	17/10/2014

Guanambi, 8 de outubro de 2014

Roberto Carlos Santana Lima

Diretor Geral

Roberto Carlos Santana Lima
Diretor Geral
Portaria nº 332 de 18/09/2014
DOU de 19/09/2014

